



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 13 / 05 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0582, DE 13 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Junta de Impugnação Fiscal e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 019/2014, artigos 168 a 175 que dispõe sobre a Junta de Impugnação Fiscal, sua competência e atribuições;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros para composição da Junta de Impugnação Fiscal e seus respectivos suplentes:

- **TITULAR - DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA**
- **SUPLENTE - MARCUS TEIXEIRA MARCOLINO**

- **TITULAR - ANA PAULA ALVES DOS SANTOS GLORIA**
- **SUPLENTE - KATIANI ALVES BEZERRA**

- **TITULAR - JEANDRA CORREA BRITO**
- **SUPLENTE MANOEL PEREIRA DA SILVA**

Art. 2º. - Os servidores que compõem a Junta de Impugnação Fiscal que se refere este decreto, receberão gratificação por sessão mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo serviço especial prestado, durante o período em que estiver à disposição da comissão.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril de 2022.**

Gabinete da prefeita municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal de Gurupi-TO